



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO-RJ

EDITAL Nº 003/PMSG/2020

A Prefeitura municipal de São Gonçalo e o Instituto Nacional de Seleções e Concursos tornam público o Edital de Convocação para a Entrevista Devolutiva, referente a Terceira Etapa da Avaliação Psicológica.

1. Os candidatos considerados NÃO RECOMENDADOS, na Avaliação Psicológica, deverão se apresentar no horário, data e local descritos no Anexo I deste Edital, seguindo todas as orientações inclusas neste edital.

2. Observação: Os candidatos deverão chegar ao local determinado nesta convocação, na data prevista e com 15 (quinze) minutos de antecedência do horário de início da Entrevista Devolutiva. Não serão tolerados atrasos ou Entrevistas fora do horário determinado.

3. Orientações para os candidatos que solicitaram entrevista.

4. O candidato considerado NÃO RECOMENDADO poderá comparecer, com ou sem a presença de um psicólogo por ele contratado, à Comissão responsável pelo seu processo de Avaliação Psicológica, a fim de receber a entrevista de devolução por parte desta. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.

5. No procedimento de abertura de vista para o psicólogo, serão observadas as seguintes condições:

6. O psicólogo deverá estar regularmente inscrito e ativo, em algum Conselho Regional de Psicologia (CRP);

7. Não será admitida a nomeação de psicólogo da ativa pertencente aos quadros da PMSG, ou psicólogo com o qual tenha parentesco afim ou consanguíneo até o 4º grau;

8. Não será permitida a retirada do material de teste do seu local de arquivamento, nem mesmo a sua reprodução. O acesso ao material só poderá ocorrer no dia, hora e local previamente agendado, apenas para vista e ciência do interessado.

9. Para que seja realizada a análise técnica, o psicólogo terá acesso ao material psicológico somente no local, data e hora agendados. Não será permitido em hipótese alguma filmagem, fotografar ou efetuar cópia do material produzido pelo candidato.

10. O sigilo sobre as informações obtidas, bem como aquelas que serão fornecidas posteriormente, na entrevista devolutiva ao candidato, será de inteira responsabilidade do psicólogo e do candidato;

11. O psicólogo somente poderá representar um candidato por vez, a cada intervalo de tempo estabelecido pelo INSTITUTO SELECON.

12. Após a realização da entrevista devolutiva, será facultado ao candidato interpor recurso administrativo de sua avaliação, conforme previsto no Edital deste certame.

13. No prazo do recurso, o candidato enviará, em campo próprio do endereço eletrônico www.selecon.org.br, acessando o Painel do Candidato, as razões que justifiquem o seu pedido de recurso, se comparecer à entrevista devolutiva. **Não serão reconhecidos os recursos de candidatos que não comparecerem na entrevista de devolução.**

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA

DATA 04/07/2022 (SEGUNDA-FEIRA)

LOCAL – INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS

ENDEREÇO: RUA DO SENADO, 229

BAIRRO: CENTRO

RIO DE JANEIRO - RJ

| Ordem | Inscrição | Nome | Horário |
|-------|-----------|--|---------|
| 1 | 204036154 | FABIANA APARECIDA DA SILVA VASCONCELOS | 14:00 |
| 2 | 204014603 | LUCAS LUCIANO DE AGUIAR | 14:30 |
| 3 | 204000555 | PEDRO HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS DE SOUZA | 15:00 |
| 4 | 204022775 | THIAGO PIMENTA LIMA | 15:30 |

RJ, 01/07/2022